



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Camamu

Quarta-feira • 2 de Agosto de 2023 • Ano XV • Nº 1682

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Decretos .....	02 a 07
Portarias .....	08 a 08



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Enoc Souza Silva / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Rua Dr Pirajá da Silva Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QJC1MJQ0QJJBM0QWNUZEQJ

## Decretos



ESTADO DA BAHIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

#### DECRETO Nº 031/2023, DE 30 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COMITÊ  
GESTOR DO PROGRAMA CIDADE  
EMPREENDEDORA NO MUNICÍPIO DE  
CAMAMU-BA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAMU**, Estado da Bahia no uso das atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Termo de Adesão ao PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA, firmado entre o Município de Camamu e o Serviço de Apoio as Micros e Pequenas Empresas do Estado da Bahia- SEBRAE/BA.

#### DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre a criação de Comitê Gestor Municipal que tem por finalidade promover e coordenar políticas públicas voltadas ao desenvolvimento e fortalecimento dos pequenos negócios do município.

Art. 2º. Fica criado, no âmbito da secretaria Municipal de Administração, o Comitê Gestor Municipal para implantação de políticas de desenvolvimento dos pequenos negócios, com as seguintes atribuições:

- I. Pactuar junto aos parceiros locais as ações que comporão o escopo do Plano de Ação;
- II. Implementar as ações pactuadas junto aos parceiros locais;
- III. Reunir-se periodicamente para monitoramento e avaliação do cronograma de implantação do Plano de Ação;
- IV. Deliberar sobre as questões que impactam diretamente a implantação do Plano de Ação.

§ 1º. O Comitê Gestor Municipal será constituído pelos seguintes representantes:

Praça Dr. Pirajá da Silva, 275, Centro, Camamu-BA – CEP: 45445-000  
TEL: (73) 3255-1483 – Site: [www.camamu.ba.gov.br](http://www.camamu.ba.gov.br)/Email: [administracao@camamu.ba.gov.br](mailto:administracao@camamu.ba.gov.br)



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

I – Representantes dos seguintes órgãos do Poder Executivo municipal:

a) **Secretaria de Administração;**

- a. Secretário de Administração  
RENIVALDO ELIOTERIO DA SILVA VIDAL
- b. Apoio a equipe de licitação  
REGINALDO DOS SANTOS OLIVEIRA JUNIOR
- c. Coordenador da sala do empreendedor  
KATIA MARIA LIMA SANTOS

b) **Secretaria de Educação;**

- a. Departamento de Educação  
LIDIANE LUZ ROCHA
- b. Departamento Pedagógico  
JOICE BOMFIM HORA ADERNE

c) **Secretaria de Turismo e Meio Ambiente;**

- JORGE KENED SANTOS GOZA (Secretario)
- a. Presidente do conselho Municipal de Turismo  
UELLINGTHON SACRAMENTO DOS SANTOS.

d) **Secretaria da Fazenda;**

- a. Chefe do setor de Fiscalização e tributos  
GEOVANE DE JESUS ALMEIDA

e) **Secretaria de Agricultura, Pesca e Abastecimento;**

- a. Departamento de extensão rural e assistência ao produtor  
FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS
- b. Departamento de projetos e programas de desenvolvimento  
ELISANGELA BONFIM MORENO

Praça Dr. Pirajá da Silva, 275, Centro, Camamu-BA – CEP: 45445-000  
TEL: (73) 3255-1483 – Site: [www.camamu.ba.gov.br](http://www.camamu.ba.gov.br)/Email: [administracao@camamu.ba.gov.br](mailto:administracao@camamu.ba.gov.br)



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

**f) Secretaria Municipal de Saúde;**

- a. Fiscalização de vigilância sanitária  
CAROLINA SILVA DOS SANTOS

**g) Procuradoria Geral do Município;**

- a. Departamento de legiferante  
EULLA MAGALHAES CORREIA

**h) Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Indústria;**

- a. Secretário de Desenvolvimento Econômico  
PEDRO TAVARES FILHO

**i) Secretaria de Bem Estar Social**

- a. Coordenação do PAB  
RUDIMATANIA DOS SANTOS OLIVEIRA

**II - Representantes da sociedade civil organizada:**

- a) Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas;  
MOACY ANDRE TRINDADE AMARAL FILHO
- b) Vice Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas;  
ABIMAEL LOPES DE CARVALHO

§ 2º. Os órgãos previstos no inciso I do § 1º indicarão seus representantes titulares.

§ 3º. O Poder Executivo municipal convidará as instituições da sociedade civil organizada a indicarem seus representantes titulares previstos no inciso II do § 1º.

§ 4º. Os membros do Comitê Gestor Municipal, indicados nos termos do § 1º, serão designados por ato do chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Fica a secretaria de **Administração** designada como instância municipal responsável pela implementação do Plano de Ação.

Praça Dr. Pirajá da Silva, 275, Centro, Camamu-BA – CEP: 45445-000  
TEL: (73) 3255-1483 – Site: [www.camamu.ba.gov.br](http://www.camamu.ba.gov.br)/Email: [administracao@camamu.ba.gov.br](mailto:administracao@camamu.ba.gov.br)



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

§ 1º. O Comitê Gestor Municipal deverá indicar um de seus membros para o exercício do papel de representante institucional, ficando o indicado responsável por toda a interlocução interna e externa junto aos atores envolvidos na elaboração e implantação do Plano de Ação.

Art. 4º. A participação no Comitê Gestor Municipal será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento de cada um dos órgãos e entidades do Poder Executivo municipal que participarem dos programas, projetos e ações.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camamu-BA, 30 de maio de 2023.

**ENOC SOUZA SILVA**

**Prefeito Municipal**

Praça Dr. Pirajá da Silva, 275, Centro, Camamu-BA – CEP: 45445-000  
TEL: (73) 3255-1483 – Site: [www.camamu.ba.gov.br](http://www.camamu.ba.gov.br)/Email: [administracao@camamu.ba.gov.br](mailto:administracao@camamu.ba.gov.br)



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

**DECRETO MUNICIPAL Nº 039/2023, DE 18 DE JULHO DE 2023**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA NOVA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL –CMDS DO MUNICÍPIO DE CAMAMU-BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAMU – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos da Lei nº 743/2013 de 21 de maio de 2013, que reformula o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – CMDS.

**CONSIDERANDO** a necessidade de retificar a representatividade do Governo Municipal e da Sociedade Civil no CMDS, garantindo a compatibilidade legal de representações, conforme o que dispõe o Art. 4, da Lei Municipal nº 743/2013, bem como, estabelecer a devida paridade do Conselho.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados para compor o novo Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – CMDS do Município de Camamu-Ba.

**1º - DOS ÓRGÃOS DO PODER PÚBLICO E PARA-GOVERNAMENTAL:**

**I. - REPRESENTANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL:**

Titular: FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS

Suplente: ANDRE LUIZ GOMES SANTOS

**II. - REPRESENTANTES DA CÂMARA DE VEREADORES:**

Titular: ANILSON SOUZA DA HORA

Suplente: JOSÉ NILTON SANTANA BORGES

**III. - REPRESENTANTES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL -CAR:**

Titular: MARCELO HLAVNICKA

Suplente: PAULO HENRIQUE DE SOUZA SANTANA

**2º - DAS ENTIDADES REPRESENTATIVAS DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:**

**I. - REPRESENTANTES DE COMUNIDADES QUILOMBOLAS**

Titular: JOSE RAMOS FREITAS

Suplente: DOMINGOS BATISTA DOS SANTOS

Praça Dr. Pirajá da Silva, 275, Centro, Camamu-BA – CEP: 45445-000  
TEL: (73) 3255-1483 – Site: [www.camamu.ba.gov.br](http://www.camamu.ba.gov.br)/Email: [administracao@camamu.ba.gov.br](mailto:administracao@camamu.ba.gov.br)



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

**II. - REPRESENTANTES DA COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE CAMAMU-COOPROCAM:**

Titular: MANOEL LUIZ DA SILVA

Suplente: JOSÉ DOMINGOS SANTOS DA HORA

**III. - REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS:**

Titular: GILMAR EVANGELISTA SANTOS

Suplente: ELEDILMA DOS SANTOS VILAS BOAS

**IV. - REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES RURAIS DO MUNICÍPIO:**

Titular: CLEMILDE DETINA DE OLIVEIRA

Suplente: JOSE SILVA DOS SANTOS

**V. - REPRESENTANTES DOS POVOS DE TERREIROS DO MUNICÍPIO:**

Titular: ALEXSANDRO DE JESUS SANTOS

Suplente: ALINE DA CONCEIÇÃO BORGES PINTO

**VI. - REPRESENTANTES DO SERVIÇO DE APOIO A ORGANIZAÇÕES POPULARES RURAIS:**

Titular: CIBELE CRISTINA BUENO DE OLIVEIRA

Suplente: LUCIANO LIMA DA PAIXÃO

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 18 de julho de 2023.

**ENOC SOUZA SILVA**

Prefeito Municipal

Praça Dr. Pirajá da Silva, 275, Centro, Camamu-BA – CEP: 45445-000  
TEL: (73) 3255-1483 – Site: [www.camamu.ba.gov.br](http://www.camamu.ba.gov.br)/Email: [administracao@camamu.ba.gov.br](mailto:administracao@camamu.ba.gov.br)

## Portarias



ESTADO DA BAHIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 087/2023 DE 28 DE JULHO DE 2023.**

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A  
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAMU – ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do Artigo 84º da Lei  
Orgânica do Município de Camamu e o artigo 53 da Lei 714/2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Servidora Pública Municipal, **Srª. JACIRA DA  
CONCEIÇÃO SANTOS**, serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação  
e Cultura, **LICENÇA PRÊMIO** por assiduidade pelo período de 03 (três) meses, a partir  
do dia 07 de agosto de 2023, retorno no dia 08 de novembro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Camamu**, em 28 de julho de 2023.

ENOC SOUZA SILVA  
**Prefeito Municipal**